



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À CPFL, DE PROJETO ELÉTRICO, DESENHO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA MONTAGEM E LIGAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA – 220/127V, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL URSINHO PIMPÃO – PROINFÂNCIA, NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Parra, nº 263, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 17.955.248/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **JEAN ELEANDRO DRUZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico registrado no CREA sob nº PR-76633/D residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, na Avenida Cel. Gabriel Jorge Franco, nº 300, Centro, portador do RG nº 7.509.684-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 006.085.779-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 009/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 04 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, bem como através de solicitação feita pela empresa contratada, se justifica em virtude da necessidade de análise e aprovação da obra por parte da CPFL. Segunda a empresa contratada a CPFL determina o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer a resposta da 1ª análise. O projeto foi finalizado no dia 30/03/2015 e postado no site da CPFL na mesma data, diante disso a empresa contratada, considerando o término do contrato em 03/05/2015, solicitou o aditamento, se adiantando, caso haja a necessidade de possíveis ajustes no projeto. Diante das justificativas apresentadas, entende-se pela possibilidade de realização do aditivo do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde,



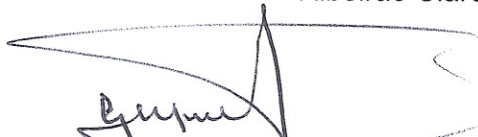
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 020/2015 (PMRC).

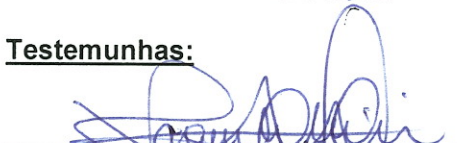
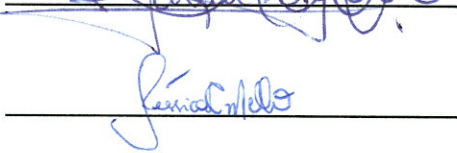
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

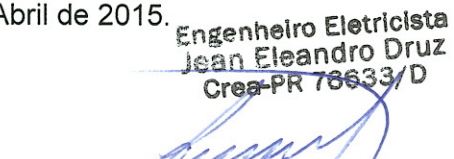
Ribeirão Claro-PR, 30 de Abril de 2015.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Mun. de Educação e Cultura -
Contratante

Testemunhas:

Engenheiro Eletricista
Jean Eleandro Druz
Crea-PR 78633/D

Jean Eleandro Druz
Engredruz Projetos Elétricos LTDA -
Contratada


Andreia Dias Barbosa
Gestora do Contrato

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 258

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 057/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de panfletos para divulgação do 4º Encontro Regional de Carros Antigos de Ribeirão Claro que acontecerá no dia 14 de junho de 2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 17.828.846/0001-17

Valor Total: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 058/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para fazer a manutenção técnica, hospedagem, suporte do Web Site Oficial do Município e contas de e-mails vinculadas ao domínio: ribeiraoclaro.pr.gov.br e a implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Diário Oficial Online.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Valor Total: R\$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF: 17.955.248/0001-09

OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA – 220/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Ursinho Pimpão – Proinfância, neste município.

PRAZO: 04 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 30 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF: 46.677.860/0003-27

OBJETO: A aquisição de até 265.000 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

De: editais@gazetadonortepioneiro.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 09:39
Para: editais@gazetadonortepioneiro.com.br
Assunto: INFORMAÇÕES

Bom dia.

Estamos enviando este e-mail, para informa que hoje não tivemos edição do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, pois ontem ficamos sem o serviço de e-mail, que estava fora.

Mais já foi resolvido o problema, e o serviço voltou ao normal, é amanha teremos edição normal.

Pedimos desculpa pelos transtorno causado.

Qualquer dúvida e so entrar em contato.

Att mais.

Equipe Gazeta do Norte Pioneiro
(43) 3525-2219

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 11/2015 O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/82. RESOLVE Art. 1.º - Conceder ao servidor municipal GENTIL ZEFERINO GOMES, cargo de OPERÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.803.873-3, (3) meses de licença especial remunerada, a partir de 29/04/2015. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Luis Carlos Sanchez Bueno Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R. M. REZENDE E CIA.LTDA- ME, CNPJ 14.797.407/0001-04, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença de instalação com validade até 30/04/2017, e requer a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de fabricação de produtos do refino do petróleo, localizado na ROD PR 439, km 04 no bairro São Joaquim, Santo Antônio da Platina/PR, 05 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 671/2015. Súmula: Rescindir, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Cleuza Lopes Tonhöl. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolo sob n.º 1295/2015. Resolve: Art. 1.º - Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 04 de maio de 2015, face à concessão de aposentadoria por idade pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal Cleuza Lopes Tonhöl, portadora da CPF nº 8.4210 - Série 405/PB, ocupante do emprego público de Professor (a). Art. 2.º - Publique-se e arquivar-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO. Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CQC/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, 731, centro, nesta cidade de Ribeirão Claro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Geraldo Maurício Araújo, portador da cédula de identidade RG nº M-1.036.950 - MG e do CPF nº 089.954.899-97, residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, 1.036, em Ribeirão Claro - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.004-4 DES/PR, do CPF nº 978.814.469-00, residente e domiciliado à Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidas: CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Baggio Molini Secretária Municipal de Saúde Denise Cristina Bigaran Farmacêutica da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.678/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E C R T A: Art. 1.º - Fica nomeado funcionário concursado WILLIAM GABRIEL DIAS, para exercer o cargo de MOTORISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 04 de Maio de 2015. Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 046/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE: Art. 1.º - A Senhorita Mariana Faria Simoni, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no - CRAS - Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Maio de 2015. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se e publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MANOEL GOMES BELCHIOR FILHO EPP, CNPJ 84.812.361/0001-22, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença prévia com validade até 30/04/2017, e requer a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e laca, localizada na ROD DEP. BEN. Lucio Machado, 111 no trevo p/ povoado de Platina, Santo Antônio da Platina/PR, 07 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 PROCESSO LICITATORIO 027/2015 O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e material de amarrinhos para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, onde será ministrado cursos de artesanatos em geral, patchwork e corte e costura para os usuários do CRAS e beneficiários do Programa Bolsa Família que participam do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Sociais/Assistência, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, até 31 de Dezembro de 2015 com um valor máximo global de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei 8.666/93. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 19 de Maio de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 19 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 92. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Maio 2015.

Luis Carlos Sanchez Bueno Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 672/2015. Súmula: Exonerar o servidor João Carlos Baggio do emprego público de Engenheiro Civil. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no requerimento datado 06 de abril de 2015. Resolve Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2015, do Cargo de Engenheiro Civil o servidor João Carlos Baggio, matrícula 10634. Art. 2º - Publique-se e arquivar-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 042/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE: Art. 1.º - Ao Senhor de Manoel Machado Ferreira, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se e publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 043/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE: Art. 1.º - A Senhora Jacqueline Lucas dos Santos, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de maio de 2015. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se e publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 093 O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeada pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 032/2015 (PMRC), objetivando a aquisição de módulos para sobremento de estacionamento de veículos em blocos, para instalação no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar incluído montagem e instalação completa do objeto ocorrido em 23 de Abril de 2015, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA. Ribeirão Claro-Pr, 23 de Abril de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 056/2015 (PMRC) Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação artística na Praça Rui Barbosa em comemoração ao Aniversário da Cidade. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73 Contratado: RONALDO MARCOS GONÇALVES CPF: 925.977.349-00 Valor Total: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 17º, inciso II da Lei 8.666/93. Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADO: ENGEGRUX PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/MF: 17.955.249/0001-09 OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA - 220/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Urushino Pimpão - Proinfância, neste município. PRAZO: 04 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93. FORC: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 30 de Abril de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONORPI CNPJ: 00.476.612/0001-65

PORTARIA 36/2015 A Presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. PATRICIA ALCANTARA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.016.000-3/PR, para o Cargo de Promovido em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativo, símbolo CCCTA. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 06 de Maio de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n.º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014 e suas alterações; considerando os termos do Ofício n.º 052/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de um Professor, em substituição à professora Cleuza Lopes Tonhöl, exonerada em 05.05.2015 tendo em vista sua aposentadoria; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora desmoldisária.

Resolve Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata Luana Ferreira, inscrição n.º 000020031, aprovada em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de Professor, para comparecer no dia 12.05.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cal. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico adicional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital. Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão de oitava (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no CISP/ASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não recebeu proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Rendimentos e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.677/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2011 do Concurso Público nº 001/2011. DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 30 de Abril de 2015 a validade do Processo Seletivo nº 001/2014 para Seleção de Estagiários do Município de Itambaracá.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 044/2015 AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE: Art. 1.º - A Senhora Maria Luiza da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Maio de 2015. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se e publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 101 O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeada pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 036/2015 (PMRC), objetivando a possível contratação de empresa especializada para realização de remanufaturamento completo de motor, incluindo peças e serviços, e aquisição de peças diversas, para a manutenção do Caminhão Ford Cade 2422, ano 2009, placas ARV-4461, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocorrido em 05 de Maio de 2015, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA. Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca Pregoeiro Oficial

PAVITEC - Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ 009.577.009/0001-34, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação para Desmembramento de 15 (quinze) Lotes de Terreno Urbano de matrícula nº 17.309, com validade até 28/04/2017, localizado na Rua Sebastião Fidélis no Bairro Santa Maria no município de Jacarezinho-PR.